



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Oficial (15/12/03)
Edição n.º 626, Fis. 08
Fátima
Funcionário

DECRETO N.º 714, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para a Fundação Municipal de Saúde nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0103.10.302.02102.206	3.3.90.30.00	00	-	30.000,00
	3.3.90.30.00	04	-	5.000,00
0103.10.302.02102.206	3.3.90.36.00	00	25.000,00	-
	3.3.90.39.00	00	5.000,00	-
	3.3.90.39.00	04	5.000,00	-
Total			35.000,00	35.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de junho de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito